

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO****ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

ACORDO DE LENIÊNCIA FIRMADO ENTRE A CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU), A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) E AS EMPRESAS STATKRAFT ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., MACAÚBAS ENERGÉTICA S.A., SEABRA ENERGÉTICA S.A. E NOVO HORIZONTE ENERGÉTICA S.A.

ANEXO VI**INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO****INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO POR MEIO DE GRU**

1. No que se refere à União, os procedimentos são aqueles estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia para recolhimento à União, por intermédio da Guia de Recolhimento da União (GRU). Para tanto, deve-se acessar a página da internet https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e observar as seguintes etapas:

1.1 Preencher os campos:

- i. Recursos destinados à União – Tesouro Nacional

Unidade Gestora	370003
Gestão	00001
Código de Recolhimento	10856-1 - CGU/AGU - Acordos de Leniência - RESSARCIMENTO ou 10857-0 - CGU/AGU - Acordos de Leniência - MULTA ou
Número de Referência	01
Competência	MM/AAAA
Vencimento	DD/MM/AAAA
CPF do contribuinte	xxxxxxxxxxxxxx
Nome do contribuinte/recolhedor	
Valor Principal	
Valor Total	

1.2 Selecione uma opção de geração:**1.2.1. Geração em PDF.****1.3 Emitir GRU.****1.4 Efetuar o pagamento.**

Observação 1: Na impossibilidade de realização dos pagamentos em função da extinção ou da alteração da forma de pagamento definida, as RESPONSÁVEIS COLABORADORAS deverão notificar a CGU para o recebimento de instruções sobre nova forma de pagamento.

Observação 2: As RESPONSÁVEIS COLABORADORAS deverão informar o respectivo pagamento com comprovante para a CGU, para fins de acompanhamento de cumprimento do Acordo de Leniência, por meio do endereço eletrônico leniencia.pagamentos@cgu.gov.br.

2. Recursos destinados ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE

Os recursos destinados ao FNE deverão ser depositados ou transferidos para a conta corrente do Fundo junto ao seu Agente Operador. Os dados necessários para a realização do pagamento serão disponibilizados pelas Instituições Celebrantes em até 15 dias após a assinatura de celebração do acordo.

Observação 1: Na impossibilidade de realização do depósito ou transferência em função de alguma inconsistência de dado, as RESPONSÁVEIS COLABORADORAS deverão notificar a CGU para o recebimento de instruções sobre nova forma de pagamento.

Referência: Processo nº 00190.004940/2016-53

SEI nº 2130335

RICARDO PAGLIARI
LEVY: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
RICARDO PAGLIARI
LEVY: [REDACTED]
Dados: 2021.10.15 14:25:25
-03'00'

ROBERTO ZILSCH
LAMBAUER: [REDACTED]
Assinado de forma digital por
ROBERTO ZILSCH
LAMBAUER: [REDACTED]
Dados: 2021.10.15 13:27:29 -03'00'

WAGNER DE
CAMPOS
ROSARIO
Assinado de forma
digital por WAGNER
DE CAMPOS ROSARIO
Dados: 2021.10.15
17:33:43 -03'00'

BRUNO BIANCO
LEAL: [REDACTED]
Assinado de forma
digital por BRUNO
BIANCO
LEAL: [REDACTED]
Dados: 2021.10.15
19:09:25 -03'00'